

OK



Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2.853 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.990.

Altera dispositivos de artigos da Lei Municipal nº 1.961, de 28 de dezembro de 1977 (Código Tributário do Município de Assis).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 11, inciso I, da Lei Municipal nº 1.961, de 28 de dezembro de 1.977 (Código Tributário do Município de Assis), fica acrescido dos parágrafos 3º e 4º a saber:

Artigo 11 -.....

Parágrafo 1º -.....

Parágrafo 2º -.....

Parágrafo 3º - Ao terreno com construção em andamento, com projeto devidamente aprovado pelo órgão municipal competente, não se aplicará o disposto no § 2º deste artigo.

Parágrafo 4º - Os melhoramentos públicos, que servem de base para fixação de alíquota, quando executados pelo loteador, não serão considerados para fins de tributação enquanto o terreno pertencer ao loteador.

Artigo 2º - Fica alterada a lista de serviços prevista no artigo 88, a saber:

	ALÍQUOTA MENSAL
LISTA DE SERVIÇOS	SOBRE A RECEITA
	BRUTA %

.....

OK



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2.853/90..... fls.02

19. Execução, por administração, empreiteira ou sub-empreiteira de construção civil, de obras hidráulicas e outras obras semelhantes, inclusive serviços auxiliares ou complementares.....	2,0
20. Demolição, conservação e reparação de edifícios (inclusive elevadores neles instalados), estradas, pontes e congêneres,....	2,0
.....	
40. Lubrificação, limpeza e revisão de máquinas, aparelhos e equipamentos,.....	3,5
41. Conserto e restaurações de qualquer objeto,.....	3,5
42. Recondicionamento de motores,...	3,5
.....	
48. Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos , prestados ao usuário final do serviço,.....	3,5
.....	
56. Paisagismo e decoração,.....	3,5

- Artigo 3º** - Ficam excluídos do artigo 119 os incisos I e II.
- Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 5º** - Revogam-se a disposições em contrário.

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2.853/90.....fls.03

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de dezembro de 1990.

R. J. B. Farini
ROMEU JOSÉ BOUFARINI
Prefeito Municipal

J. C. G. Filho
JORJO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos
Jurídicos em 27 de dezembro de 1990.

J. C. G. Filho
JORJO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário